EMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI N. 632/2022.

Substitui a redação da Ementa e do art. 1º do Projeto de Lei nº 632/2022.

Art. 1º. Substitui a redação da ementa, de modo que passa a ter a seguinte redação:

"Institui a criação do Programa Municipal de Censo de Inclusão das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no âmbito do Município do Natal/RN, e dá outras providências".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 4 de maio de 2023.

Atenciosamente,

Aroldo Alves da Silva
VEREADOR